



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ITAPET COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
CNPJ/CPF : 07.201.739/0001-00

Empreendimento : ITAPET COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Silvestre Antônio Junqueira Ferraz número/km 1597 Comercio Bairro Boa Vista Cep 37505-130 Itajubá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pedralva (LAT) -22.2458, (LONG) -45.451

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3777/2022

Motivo da decisão:

No âmbito do PA SLA 3777/2022 encaminho despacho de arquivamento por solicitação do empreendedor, localizada no processo SEI 1370.01.0002777/2023-72, recibo eletrônico de protocolo 59551730. Tal arquivamento está previsto no Decreto 47383/2018, em seu Art. 33, que afirma: Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: I – a requerimento do empreendedor;

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 23/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 23/01/2023 14:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.